

Estado de Rondônia PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 526/GP/14

Ouro Preto do Oeste – RO. Em, 18 de dezembro de 2014.

À Sua Excelência o Senhor EDIS FARIAS AMARAL Presidente da Câmara Municipal Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste reenviamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 1924 de 11 de dezembro de 2014, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAUJO DA SILVA Prefeita – OPO/RO



Estado de Rondônia PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 712/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores:

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação dessa llustre Casa de Leis o projeto de lei que autoriza o Município, através do Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014, proveniente de Superávit Financeiro, em que há diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conforme prevê a Lei Federal nº 4.320/64.

Salienta-se que a solicitação de abertura de crédito no valor de R\$ 12.450,43 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) é proveniente de saldo financeiro da conta nº 17.782-2, Agência 1404-4 do Banco do Brasil S/A, para a qual, houve parecer favorável da Contabilidade do Município.

Sendo assim, Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste - RO, 11 de dezembro de 2014.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA Prefeita – OPO/RO



Estado de Rondônia PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 1924, de 11 de dezembro de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um *CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL* no valor de **R\$ 12.450,43 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)** provenientes de Superávit Financeiro, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática seguinte:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

12.361.0006.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha: 157, elemento de despesas 3390-39 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — R\$ 12.450,43

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 3º O Superávit Financeiro de que trata o Art. 1º, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, § 1º Inciso I e § 2º, é proveniente de saldo financeiro da Conta nº 17.782-2, Agência 1404-4 do Banco do Brasil S/A, para a qual, houve parecer favorável da Contabilidade do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 11 de dezembro de 2014.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA Prefeita – OPO/RO